



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2018**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 124/2018**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA OS ITENS: 43, 46 E 48.**

**PARA OS DEMAIS ITENS, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE OS ITENS DE RESERVA DE COTA PARA ME/EPP: 44, 47 E 49**

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2018, alterado pelo Decreto n.º 471/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal n.º 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.**

### **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

## 3 – DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

## 4 – CREDENCIAMENTO

**4.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

**4.3** - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

**4.4** – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

**4.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:**

**4.5.1 - Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5.2 - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.5.3 - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**4.5.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.5.5** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.7** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**4.8** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Para os itens: 43, 46 e 48, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

c.1) Para os demais itens, poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

**5.2** - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

**5.2.1** – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

**5.3** – Não poderão participar ainda:

**5.3.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.3.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**5.3.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

**5.3.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**5.3.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**5.4** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.5** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:** .....

**CNPJ:** .....



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018 ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:** .....

**CNPJ:** .....

**5.4** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

**5.5** - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## **6 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Constar a marca do produto oferecido, e quando existir, também o modelo e/ou referência.

g.1) Para os itens de hortifrutigranjeiros e carnes, não é necessário a indicação de marca.

h) Constar o prazo e o local de entrega.

**i) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

**j) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

k) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**7.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9** - Antes da classificação definitiva de preços, para os itens de ampla participação (aqueles com o valor de contratação acima de R\$ 80.000,00), caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado

**7.9.1** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

**7.10 - Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para ME/EPP:**

**7.10.1 - Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.**

**7.10.2 - Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**7.10.3 - Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.**

**7.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**7.12** - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.13** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.14** - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**7.15** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.16** - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.17** - Declarada a melhor proposta, será examinada a documentação de habilitação.

**7.18** - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

## 8 – DA HABILITAÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.13.

**8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

**8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.5 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

**8.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**8.7 - Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça**, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

**8.8 - Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).**

**8.9 - Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.**

**8.10 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

**8.11 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**8.12 - Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**8.13 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.12, também os seguintes documentos:

**I - registro comercial**, no caso de empresa individual.

**II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**III - inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**IV - no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**V - no caso de associação de produtores: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

**VI - decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**VII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.**

**VIII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

**IX - Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

**8.14 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa** deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.15** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**8.16** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.17** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.18** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, INSS ou Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**9.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**9.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**9.5** - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1** – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, procederá emissão de Ordem de Compra/Requisição de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **12** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada,





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

**11.2** – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**11.3** – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Os prazos de que tratam o item **12.2**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 12 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

**12.2** - Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE.

**12.3** - Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

**12.4** – Os Produtos serão recebidos e conferidos pela Servidora Nutricionista senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31 e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens da SMECE.

## 13 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**13.1** – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

**13.2** – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

**13.3** - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

**13.4** - Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**13.5** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**13.6** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto nos itens acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**13.7** - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 14 – DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva dos produtos, objeto do certame, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**.

**14.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.3** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: (871/F103 – 872/F136), (873/F103 – 874/F136), (875/F103 – 876/F136), (877/F103 – 878/F136), (879/F103 – 880/F136).

**14.3.1** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**14.4** - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de execução parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos constantes do Termo de Referência - **Anexo 1**.

## 15 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**15.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 16 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4.** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8.** Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10.** A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

17.1 - A Gestão Ata de Registro de Preços, bem como dos possíveis Contratos gerados desta Licitação, ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP e Contratos e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos da ARP e dos Contratos, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução da ARP e Contratos.

17.2 - A Fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos possíveis Contratos ficará a cargo da Servidora Sra. Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Sra. Fernanda Patel, CPF: 060.860.679-02.

17.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 19 – PENALIDADES

19.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

19.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 20. DA RESCISÃO

20.1 Aos Contratos gerados a partir da Ata de registro de Preços, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**20.2** Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

**20.2.1** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**20.2.2** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

**20.3** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## 21 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## 22 - DA PUBLICIDADE

22.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 23 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## 24 – DA SUCESSÃO E FORO

24.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## 25 – ANEXOS DO EDITAL

**25.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**26.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**26.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**26.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**26.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**26.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**26.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

**26.8** - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**26.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**26.10** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

**26.11** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**26.12** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.13** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

**Josiane Moschen**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISTRIBUÍDO EM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

| Item                      | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|---------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 01<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.000  | Kg    | Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.       | 3,98      | 7.960,00    |
| 02<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500    | Kg    | Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                         | 2,25      | 1.125,00    |
| 03<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.000  | Kg    | Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 2,99      | 5.980,00    |
| 04<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 550    | Cbç   | Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.                                                                                            | 4,30      | 2.365,00    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |
|---------------------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |
| 05<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.200 | Kg | Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                       | 9,80  | 11.760,00 |
| 06<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 30    | Kg | Achocolatado em pó, sem traços de leite ou lactose, enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 350 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                     | 19,80 | 594,00    |
| 07<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 7.000 | Kg | Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 1,99  | 13.930,00 |
| 08<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 150   | Kg | Açúcar mascavo deve ser fabricado a partir da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,80  | 1.320,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |
|---------------------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                           |       |     | Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
| 09<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1     | L   | Adoçante dietético líquido com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Embalagem primaria: frasco plástico, atóxico, resistente com tampa contendo até 250 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                   | 35,00 | 35,00    |
| 10<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Cbç | Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 2,49  | 7.470,00 |
| 11<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 350   | Kg  | Alho grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 15,00 | 5.250,00 |
| 12<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 300   | L   | Alimento de <b>SOJA SABOR IOGURTE</b> de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa contendo até 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                        | 18,50 | 5.550,00 |
| 13<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 85    | Kg  | Alimento infantil de arroz e aveia. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 27,89 | 2.370,65 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |          |
|---------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                           |     |    | c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 15g de carboidratos, 1,2g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 60mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |
| 14<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 85  | Kg | Alimento infantil de milho. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 55mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | 27,89 | 2.370,65 |
| 15<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 120 | Kg | Alimento infantil, flocos de 3 cereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico, pode conter glúten, e alérgicos como: derivados de trigo, cevada, aveia, leite e centeio. Informação Nutricional, na porção de 30 gramas deverá conter: no mínimo 20g de carboidratos, 3,5g de proteínas, 3,0mg de ferro, e no máximo 0,8g de gorduras totais, e 70mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade                                                                                                                                                                                              | 39,00 | 4.680,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |
|---------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                           |     |    | no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |
| 16<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 85  | Kg | Alimento infantil lácteo tradicional Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizante. Pode conter glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo, centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas, 4,1mg de ferro, 178µg de vitamina A, e no máximo 2g de gorduras totais, Apresentação em embalagem contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, podendo ser sache de plástico laminado, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 38,67 | 3.286,95 |
| 17<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 400 | Kg | Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                | 4,80  | 1.920,00 |
| 18<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 650 | Kg | Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                           | 2,50  | 1.625,00 |
| 19<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 50  | Kg | Arroz integral longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,80  | 140,00   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |
|---------------------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
| 20<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 8.000 | Kg | Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 2,50  | 20.000,00 |
| 21<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 200   | Kg | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 15g de carboidratos, no mínimo 4,0g de proteínas e no máximo 3,0g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.              | 14,90 | 2.980,00  |
| 22<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Kg | Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                | 2,80  | 8.400,00  |
| 23<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,75  | 2.750,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |
|---------------------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
| 24<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 5.500 | Kg | Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 1,89  | 10.395,00 |
| 25<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 350   | Kg | Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.          | 7,95  | 2.782,50  |
| 26<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.      | 2,40  | 2.400,00  |
| 27<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.800 | Kg | Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em      | 11,38 | 20.484,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |
|---------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |
| 28<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 70    | Kg | Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. <b>alérgicos</b> : contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 13,50 | 945,00    |
| 29<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.800 | Kg | Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de                                                                                                                                                                          | 10,68 | 19.224,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|---------------------------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |
| 30<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 70    | Kg | Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 16g de carboidratos, no mínimo 1,5g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 12,80 | 896,00    |
| 31<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.800 | Kg | Biscoito doce sem recheio tipo Maria TRADICIONAL: <b>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pode conter leite ou derivados.</b> Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 2,5g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,68 | 19.224,00 |
| 32<br>EXCLUSIVO           | 50    | Kg | Biscoito doce sem recheio tipo Maria <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,80 | 640,00    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |
|---------------------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| ME/EPP                    |       |    | açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. <b>alérgicos:</b> contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |       |           |
| 33<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.800 | Kg | Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 20g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                       | 10,25 | 18.450,00 |
| 34<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 50    | Kg | Biscoito doce sem recheio tipo Maisena <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, alérgicos: contém trigo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13,50 | 675,00    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
|---------------------------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |
| 35<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.800 | Kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 19g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | 10,86 | 19.548,00 |
| 36<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 50    | Kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal contém glúten. <b>alérgicos</b> : contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas                                                                 | 12,80 | 640,00    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
|---------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|                           |     |     | e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
| 37<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 10  | Kg  | Biscoito salgado do tipo Integral Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 18g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 11,50  | 115,00   |
| 38<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 300 | Cbç | Brócolis: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,70   | 1.110,00 |
| 39<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 250 | Kg  | Café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. Apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sache de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 24,80  | 6.200,00 |
| 40<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 20  | Kg  | Canela da china em rama de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 179,50 | 3.590,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                                                  |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
|--------------------------------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                                                  |       |    | meses da data de entrega do produto, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
| 41<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP                        | 20    | Kg | Canela em pó, condimento ( <i>Cinnamomum aromaticum</i> ) de primeira qualidade. Apresentação em de polietileno atóxico transparente contendo de 30 gramas até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                    | 86,98 | 1.739,60  |
| 42<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP                        | 300   | Kg | Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 3,80  | 1.140,00  |
| 43<br>COTA<br>PRINCIPAL<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | 4.875 | Kg | Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                              | 19,80 | 96.525,00 |
| 44<br>COTA<br>EXCLUSIVA<br>ME-EPP                | 1.625 | Kg | Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                              | 19,80 | 32.175,00 |
| 45<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP                        | 250   | Kg | Carne bovina, tipo fígado, de primeira qualidade, resfriada, com aspecto firme, com cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,80  | 1.200,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                                                  |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |
|--------------------------------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                                                  |       |    | polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |
| 46<br>COTA<br>PRINCIPAL<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | 4.875 | Kg | Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | 19,80 | 96.525,00 |
| 47<br>COTA<br>EXCLUSIVA<br>ME-EPP                | 1.625 | Kg | Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | 19,80 | 32.175,00 |
| 48<br>COTA<br>PRINCIPAL<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | 4.500 | Kg | Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                        | 17,90 | 80.550,00 |
| 49<br>COTA<br>EXCLUSIVA<br>ME-EPP                | 1.000 | Kg | Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                        | 17,90 | 17.900,00 |
| 50<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP                        | 9.000 | Kg | Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo                                                                                                                                                                                                                               | 5,90  | 53.100,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |
|---------------------------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|                           |       |    | com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |
| 51<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 4.000 | Kg | Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 1,89   | 7.560,00  |
| 52<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Kg | Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                  | 3,40   | 10.200,00 |
| 53<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 60    | Kg | Chá mate, sabores variados. Produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis</i> St.Hill). Apresentação em caixa com até 25 saches de 2-3g cada, contendo até 40 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                              | 88,00  | 5.280,00  |
| 54<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 25    | Kg | Chá natural de camomila. Flores de camomila ( <i>Matricaria chamomilla</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                    | 139,00 | 3.475,00  |
| 55<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 25    | Kg | Chá natural de erva doce. Sementes de erva doce ( <i>Pimpinella anisium</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 139,00 | 3.475,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |          |
|---------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|                           |       |      | até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |          |
| 56<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Kg   | Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.          | 1,80 | 5.400,00 |
| 57<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 400   | Kg   | Colorau (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.       | 4,50 | 1.800,00 |
| 58<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 300   | Cbç  | Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | 3,67 | 1.101,00 |
| 59<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500   | Maço | Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto                                            | 1,99 | 995,00   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|---------------------------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|                           |       |    | murcha e/ou danificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
| 60<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 20    | Kg | Cravo da Índia, de primeira qualidade, são e frescos. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor ou sujidades. Apresentação em embalagem de polietileno transparente, contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 198,00 | 3.960,00 |
| 61<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500   | Kg | Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, contendo farofa na superfície. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso dasucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais.                                                                                                                                                                                                 | 11,69  | 5.845,00 |
| 62<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                       | 9,80   | 9.800,00 |
| 63<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 800   | Kg | Extrato de tomate, de primeira qualidade, concentrado. Ingredientes: tomate, sal, açúcar. Produto preparado com frutos escolhidos, maduros, são, sem pele e sementes. Deverá conter na porção de 30g: no máximo 125mg de sódio, e no mínimo 2,3g de carboidratos. Isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheio e sabor característicos do produto. Apresentação em embalagem de até 550 gramas, podendo ser: sachê de saco plástico laminado, lata de alumínio inoxidável, ou caixa cartonada, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do | 9,50   | 7.600,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
|---------------------------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                           |       |    | vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
| 64<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500   | Kg | Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                  | 3,90  | 1.950,00 |
| 65<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.200 | Kg | Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 2,25  | 4.950,00 |
| 66<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.500 | Kg | Feijão preto comum, carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.              | 3,99  | 5.985,00 |
| 67                        | 80    | Kg | Fermento em pó químico, para bolo, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25,00 | 2.000,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                        |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
|------------------------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| EXCLUSIVO ME/EPP       |        |    | primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo até 250 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |       |           |
| 68<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 500    | Kg | Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                    | 2,49  | 1.245,00  |
| 69<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 200    | Kg | Gelatina em pó, sabores variados. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Na porção de 20g deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, e 1,6g de proteínas, e no máximo 71mg de sódio. Apresentação em embalagem de papel, contendo até 35 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                   | 29,00 | 5.800,00  |
| 70<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 12.000 | L  | logurte líquido, cremoso, tipo integral, sabores variados, cor e odor característicos do produto. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, polpa de frutas, amido modificado, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de sujidades e parasitas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, contendo até 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                          | 5,50  | 66.000,00 |
| 71                     | 10.000 | Kg | Laranja do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,59  | 25.900,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                        |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |
|------------------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| EXCLUSIVO ME/EPP       |        |    | adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
| 72<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 100    | L  | Leite de <b>SOJA</b> líquido, sabor original. Ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose., não deverá conter glúten, podendo conter alérgicos soja e derivados. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 4,9g de carboidratos, 5,2g de proteínas, no máximo 3,2g de gorduras totais, 0 g de lactose e colesterol, e no mínimo 200mg de cálcio. Apresentação em embalagem tetra pak, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 4,80  | 480,00    |
| 73<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 10.000 | L  | Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,40  | 34.000,00 |
| 74<br>EXCLUSIVO ME/EPP | 300    | L  | Leite de vaca líquido, integral, UHT longa vida <b>SEM LACTOSE</b> . Ingredientes: leite integral vitaminas (A, C e D), estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i) e enzima lactase. Apresentação em embalagem tipo tetra Pack, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,80  | 1.440,00  |
| 75                     | 150    | Kg | Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12,90 | 1.935,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |
|---------------------------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| EXCLUSIVO<br>ME/EPP       |        |    | constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                |      |           |
| 76<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 12.000 | Kg | Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                      | 5,20 | 62.400,00 |
| 77<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 600    | Kg | Macarrão tipo cabelo de anjo, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: <b>no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais.</b> Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                | 7,50 | 4.500,00  |
| 78<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.200  | Kg | Macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: <b>no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais.</b> Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 6,20 | 7.440,00  |
| 79<br>EXCLUSIVO           | 10     | Kg | Macarrão tipo espaguete integral, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,50 | 65,00     |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |
|---------------------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| ME/EPP                    |        |    | trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                              |      |           |
| 80<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.200  | Kg | Macarrão tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: <b>no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais.</b> Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 5,89 | 7.068,00  |
| 81<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 10     | Kg | Macarrão tipo parafuso integral, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                        | 6,90 | 69,00     |
| 82<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 12.000 | Kg | Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                 | 4,39 | 52.680,00 |
| 83<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500    | Kg | Mandioca do tipo branca, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,00 | 2.000,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |
|---------------------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|                           |        |    | característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |
| 84<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 10.000 | Kg | Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4,67 | 46.700,00 |
| 85<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.100  | Kg | Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. Valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina A, e no máximo 7,0g de gorduras totais. Apresentação em potes de polipropileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 7,78 | 8.558,00  |
| 86<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 4.000  | Kg | Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,48 | 5.920,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |           |
|---------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|                           |       |       | parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |
| 87<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Kg    | Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | 3,50   | 10.500,00 |
| 88<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 10    | Kg    | Noz moscada ( <i>Myristica fragans</i> ) in natura, fresca, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 10 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                          | 172,00 | 1.720,00  |
| 89<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.500 | L     | Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, sem transgênicos, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo até 900 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                  | 3,35   | 8.375,00  |
| 90<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 20    | Kg    | Orégano ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                    | 75,00  | 1.500,00  |
| 91<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 3.000 | Dúzia | Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deveram                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4,06   | 12.180,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |
|---------------------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |
| 92<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.                                                                 | 4,50  | 4.500,00  |
| 93<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 4.000 | Kg | Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, açúcar, sal, e água. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. | 6,98  | 27.920,00 |
| 94<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 800   | Kg | Pão integral, fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.                                                        | 10,00 | 8.000,00  |
| 95<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 600   | Kg | Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho             | 5,90  | 3.540,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                           |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |
|---------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|                           |       |    | e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |
| 96<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.000 | Kg | Polpa de fruta pasteurizada, vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,00 | 30.000,00 |
| 97<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 19,80 | 19.800,00 |
| 98<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg | Queijo mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                          | 23,50 | 23.500,00 |
| 99<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 500   | Kg | Quirera de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de                                                                                                                                                                                                                  | 3,80  | 1.900,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                            |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |
|----------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|                            |       |      | validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |
| 100<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 150   | Kg   | Repolho roxo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.  | 2,98 | 447,00   |
| 101<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg   | Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. | 1,50 | 1.500,00 |
| 102<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 1.000 | Kg   | Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por Kg Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                  | 1,50 | 1.500,00 |
| 103<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 2.000 | Kg   | Tangerina, mexerica ou poucan, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.            | 4,90 | 9.800,00 |
| 104<br>EXCLUSIVO           | 300   | Maço | Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,80 | 840,00   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                            |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |              |
|----------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| ME/EPP                     |       |    | consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                           |      |              |
| 105<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 7.500 | Kg | Tomate, longa vida, do tipo caqui, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | 4,80 | 36.000,00    |
| 106<br>EXCLUSIVO<br>ME/EPP | 800   | L  | Vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 750 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                   | 4,80 | 3.840,00     |
|                            |       |    | TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      | 1.277.148,35 |

## PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

2 - Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE.

3 - Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

4 – Os Produtos serão recebidos e conferidos pela Servidora Nutricionista senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31 e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens da SMECE.

## 2 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

2.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

**2.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

**2.3 -** Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

**2.4 -** Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**2.5 -** O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**2.6 -** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto nos itens acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**2.7 -** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.                                                               |
| FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.                                                                |
| PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.                              |
| PREÇO PRATICADO: Menor valor de mercado conforme solicitado pela lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II |
| PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após execução do contrato.                                                                   |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTAÇÃO: Nani Carolina Leria da Silva                                                         |

Chopinzinho, dezembro de 2018.

Édina Accorsi  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital. (Conter todas as orientações indicadas no item 6).

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 124/2018

| ITEM        | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | Marca | VALOR<br>UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-------|-----------|-------|-------------------|-----------|
|             |       |       |           |       |                   |           |
| TOTAL - R\$ |       |       |           |       |                   |           |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas.  
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome completo:  
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:  
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo  
assinado, e para fins do **Pregão n.º 124/2018**, DECLARA expressamente que :

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 124/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                       |
|------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                     |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do<br>Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge       |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente               | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                           |
|------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1°   | Padrasto/Madrasta                   | Genro/Nora                 | -                                         |
| 2°   | Pai/Mãe do (a)<br>Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a)<br>irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a)<br>Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio<br>(a)    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº 124/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, procederá emissão de Ordem de Compra/Requisição de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **12** do edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração. A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Os prazos de que tratam o item **12.2** do Edital, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. Os Produtos serão recebidos e conferidos pela Servidora Nutricionista senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31 e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens da SMECE. **DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO.** O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** do Edital. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto nos itens acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). **DO PAGAMENTO.** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva dos produtos, objeto do certame, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: (871/F103 – 872/F136), (873/F103 – 874/F136), (875/F103 – 876/F136), (877/F103 – 878/F136), (879/F103 – 880/F136). Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de execução parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos constantes do Termo de Referência - **Anexo 1**.

**SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos: **a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais; **b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais; **c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado. **REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS:** A Gestão Ata de Registro de Preços, bem como dos possíveis Contratos gerados desta Licitação, ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP e Contratos e ainda: a) propor a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada; b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos da ARP e dos Contratos, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução da ARP e Contratos. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos possíveis Contratos ficará a cargo da Servidora Sra. Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Sra. Fernanda Patel, CPF: 060.860.679-02. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. 18.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

**DA RESCISÃO:** Aos Contratos gerados a partir da Ata de registro de Preços, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer. Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:** A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. **DA**

**PUBLICIDADE:** Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

**DA SUCESSÃO E FORO:** As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 124/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**Município de Chopinzinho - Contratante**  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

**Gestor da ARP**  
**Fiscal da ARP**  
**Fiscal Substituto**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I da ARP nº \*\*/2018

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO   | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------|-------|-------------|-----------|-----------|
|      |       |       |             |           |           |
|      |       |       | Total – R\$ |           |           |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2018.

#### (DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG: